



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Aos 31 dias do mês de março de 2026, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em sua **décima sexta sessão ordinária** da segunda sessão legislativa da décima oitava legislatura, com a presença dos Vereadores **Majorie Catherine Capdeboscq** (PRESIDENTE), **Sidnei Oliveira Telles Filho** (1.º VICE-PRESIDENTE), **Mário Sérgio Verri** (2.º VICE-PRESIDENTE), **Geremias Vicente da Silva** (3.º VICE-PRESIDENTE), **Mário Massao Hossokawa** (1.º SECRETÁRIO), **Odair de Oliveira Lima** (2.º SECRETÁRIO), **Ana Lúcia Rodrigues**, **Daniel Falcioni Malvezzi**, **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, **Elizabeth Akemi Ueta Nishimori**, **Guilherme Henrique Machado**, **Janderson Flávio Mantovani**, **José Angelo Salgueiro da Silva**, **José Carlos Pacífico**, **Junior Cesar de Oliveira Bravin**, **Lemuel Wilson Rodrigues**, **Luiz Fernando Martins Camargo**, **Sandro Marcos Campos Martins**, **Uilian Moraes Segura** e **William Charles Francisco de Oliveira**. Deixaram de comparecer à presente sessão os Vereadores **Italo Lourenço Maroneze** (3.º SECRETÁRIO), **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini**, e o Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que encontra-se licenciado do mandato. Às **09h30min**, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão, iniciando todos em pé com a invocação: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**. A convite da Senhora Presidente, o Vereador **Sidnei Telles** procedeu à leitura de texto bíblico. Regimentalmente, o 1.º Secretário efetuou a leitura da ata da **Sessão Especial** do dia **02 de fevereiro de 2026**, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. No prosseguimento do Pequeno Expediente, o 1.º Secretário também efetuou a leitura das súmulas das matérias contidas no expediente recebido. As súmulas das matérias encontram-se disponíveis no *site*, nos *links* "pauta da sessão" e "sessão plenária". Na sequência, a Senhora Presidente abriu espaço, nesta sessão, para prestar justa homenagem com a entrega de **Títulos do Mérito Comunitário** a **15 jornalistas da mídia impressa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade maringaense na área da comunicação. Em seguida, a Senhora Presidente declarou abertas as inscrições para o pronunciamento dos senhores Vereadores, nos termos do artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Fizeram uso da palavra os Vereadores **Lemuel do Salvando Vidas**, **Professor Pacífico**, **Luiz Neto** e **Odair Fogueteiro**. Não havendo mais orador inscrito para fazer uso da palavra, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, quando, pela ordem, o Vereador Luiz Neto solicitou a retirada de pauta, para arquivamento, do **ITEM 4.º - PROJETO DE LEI N. 17.554/2025**, de autoria do Vereador Luiz Neto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre a presença de glúten e lactose em alimentos, bebidas e suplementos comercializados por meios físicos e digitais no Município de Maringá, e dá outras providências. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidente solicitou ao 2.º Secretário que efetuasse a leitura do **ITEM 1.º - PROJETO DE LEI N. 17.394/2025**, de autoria da Vereadora Majô Capdeboscq, que dispõe sobre o projeto Elas Constroem Maringá, que versa sobre as diretrizes para a promoção dos direitos das mulheres no Município de Maringá e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em terceira discussão. **ITEM 2.º - PROJETO DE LEI N. 17.841/2025**, de autoria da Vereadora Akemi Nishimori, que institui no Município de Maringá a Corrida Bem Paraná e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em terceira discussão. **ITEM 3.º - PROJETO DE LEI N. 17.977/2026**, de autoria do Vereador Flávio Mantovani, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização antecipada em vias públicas que sofrerem interdições totais ou parciais por obras ou serviços no Município de Maringá, e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em terceira discussão. **ITEM 5.º - PROJETO DE LEI N. 17.435/2025**, de autoria do Vereador Luiz Neto, que institui a Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida no âmbito do Município de Maringá e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em primeira discussão. **ITEM 6.º - PROJETO DE LEI N. 17.603/2025**, de autoria do Vereador Sidnei Telles, que dispõe sobre a criação da Casa de Apoio ao Terceiro Setor - CATS, no âmbito do Município de Maringá, e dá outras providências. Colocado em

discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em primeira discussão. **ITEM 7.º - PROJETO DE LEI N. 17.669/2025**, de autoria do Vereador Diogo Altamir, que institui o Programa de Acolhimento e Manejo Humanizado de Crises Comportamentais em Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Vereador Diogo Altamir. Colocado em e votação, foi aprovado, por unanimidade, em primeira discussão. Em seguida, pela ordem, o Vereador **Mário Hossokawa** solicitou a deliberação em bloco, dos itens **8.º a 18** dispensando-se a sua leitura. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, os itens **8.º a 18** foram apreciados em bloco como seguem transcritos: **ITEM 8.º - REQUERIMENTO N. 1.962/2025**, de autoria do Vereador Italo L. Maroneze, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há previsão para implementação de um Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no ano de 2025 e/ou no início do ano de 2026. Caso não exista atualmente previsão para abertura, decline se há possibilidade de o Poder Executivo providenciar a inclusão do programa no cronograma municipal, para possibilitar e facilitar aos contribuintes o pagamento dos débitos municipais para a devida regularização. **ITEM 9.º - REQUERIMENTO N. 1.969/2025**, de autoria do Vereador Italo L. Maroneze, solicitando ao Prefeito Municipal que envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, informações sobre a instalação da Casa Semiliberdade no Jardim Campos Elísios considerando: a) que em Setembro de 2019 iniciou-se a construção da obra pública na Rua Rio Samambaia, esquina com a Avenida Tuiuti, destinada à instalação de Casa Semiliberdade; b) que a comunidade não aprova que a referida instituição seja instalada no local; c) que em 18 de outubro de 2019, a Comissão Especial de Estudos (CEE) da Câmara Municipal de Maringá foi favorável à alteração de local da Casa Semiliberdade; (doc.1) d) que a Administração Municipal de Maringá, por meio do ofício 4483/2019, enviado ao Secretário do Estado da Justiça, Família e Trabalho, garantiu que seria disponibilizado outro local para a construção da Casa de Semiliberdade, e a obra em andamento seria destinada a instalação do Centro do Idoso; (doc.2) e) que atualmente, a comunidade tomou conhecimento de retomada da Obra, no mesmo local para a instalação da Casa de Semiliberdade. Requer-se os seguintes esclarecimentos: a) foi realizada audiência pública com a comunidade? Qual a data, local e participantes da referida audiência? b) qual a conclusão da audiência pública realizada junto com a comunidade? Houve aceitação da obra pela comunidade? c) já foi definido outro local para a instalação da Casa de Semiliberdade, conforme garantiu a Prefeitura de Maringá? d) há previsão para a retomada e conclusão da Obra nesta localidade? A referida obra destina-se à instalação do Centro do Idoso conforme garantiu a Prefeitura de Maringá. **ITEM 10 - REQUERIMENTO N. 2.159/2025**, de autoria do Vereador Cristian Maia Maninho, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente às campanhas educativas de trânsito, o quanto segue: 1- quais campanhas educativas de trânsito foram realizadas nos últimos 24 meses, especialmente aquelas voltadas ao respeito às faixas de pedestres, especificando as estratégias utilizadas, resultados obtidos ou indicadores aferidos; 2 - se existe planejamento de ações educativas para realização futura; 3 - qual a periodicidade para os serviços de manutenção e revitalização das faixas de pedestres. **ITEM 11 - REQUERIMENTO N. 12/2026**, de autoria do Vereador Diogo Altamir, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente sobre a frota de ambulâncias do Município, ante as reclamações de demora no atendimento, o quanto segue: 1 - quantas ambulâncias compõem a frota total do Município atualmente, especificando o número de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA; 2 - quantas dessas ambulâncias encontram-se, na data presente, fora de operação aguardando reparos ou manutenção, informando o tempo médio que cada veículo encontra-se parado; 3 - quantas ambulâncias estão efetivamente operando em escala de 24 horas no Município; 4 - qual o tempo médio de espera registrado nos últimos 90 dias para o transporte inter-hospitalar e atendimentos de urgência/emergência; 5 - qual a previsão orçamentária e o cronograma para a aquisição e entrega de novas ambulâncias para o ano de 2026, declinando se já existem processos licitatórios em curso ou convênios firmados para este fim; 6 - se existe algum plano de contingência ou contrato de locação de veículos para suprir a demanda enquanto as unidades próprias encontram-se em manutenção. **ITEM 12 - REQUERIMENTO N. 109/2026**, de autoria do Vereador William Gentil, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, com relação ao processo SEI n. 25.0.000000954-0, o quanto segue: 1 - se há previsão para a concessão do adicional de insalubridade aos servidores operacionais do Município de Maringá que exercem atividades com manuseio frequente de produtos químicos, materiais tóxicos, agentes nocivos à saúde ou substâncias potencialmente perigosas; 2 - em caso positivo, quais cargos, funções e setores são contemplados com o referido adicional, bem como os percentuais aplicados, conforme laudos técnicos e critérios legais vigentes; 3 - em caso negativo, decline se existe estudo técnico, laudo pericial ou previsão administrativa para a realização de avaliação das condições de trabalho desses servidores, com

vistas à futura concessão do adicional de insalubridade, conforme determina a legislação trabalhista e as normas de saúde e segurança do trabalho; 4 - se são fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como se há fiscalização periódica quanto ao uso correto desses equipamentos pelos servidores. **ITEM 13 - REQUERIMENTO N. 122/2026**, de autoria do Vereador Jeremias, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público: 1 - se o Poder Executivo possui estudo técnico, planejamento ou análise de viabilidade acerca da implantação de sistema de rastreamento em tempo real da frota do transporte coletivo urbano do Município. Em caso positivo, que encaminhe cópia dos estudos, pareceres ou documentos produzidos até o momento; 2 - se já houve tratativas, reuniões ou discussões formais entre o Município e a concessionária Transporte Coletivo Cidade Canção acerca da implantação de sistema de monitoramento por GPS com disponibilização de informações em tempo real aos usuários; 3 - se o contrato de concessão vigente prevê a obrigatoriedade ou possibilidade de implantação de sistema de rastreamento e disponibilização de dados ao público; 4 - se há previsão, no planejamento da secretaria competente, para modernização tecnológica do sistema de transporte coletivo com oferta de aplicativo oficial ou integração com plataformas já existentes no mercado. Caso não haja estudo ou planejamento em andamento, que informe se a Administração Municipal pretende avaliar a adoção da referida tecnologia, considerando experiências já implementadas em municípios de porte semelhante, como Londrina, que utiliza sistema de monitoramento integrado ao aplicativo Moovit; 5 - quais medidas tecnológicas estão atualmente em desenvolvimento ou planejamento para aprimorar a previsibilidade, transparência e qualidade da informação ao usuário do transporte coletivo municipal. **ITEM 14 - REQUERIMENTO N. 126/2026**, de autoria do Vereador Daniel Fancioni Malvezzi, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público: 1 - se o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA já se encontra formalmente constituído e em funcionamento regular; 2 - se já foram nomeados os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Em caso positivo: a) encaminhe relação nominal completa dos membros, com indicação da autoridade responsável pela indicação de cada um; b) informe se todos atendem aos requisitos legais exigidos para investidura. 3 - quais recursos financeiros já foram destinados ao InPACTA desde a vigência da lei que autorizou sua criação, detalhando: a) valores, fontes orçamentárias e natureza das transferências; b) se há previsão de novos aportes no exercício corrente. 4 - se já foram realizadas reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Em caso positivo: a) encaminhe atas das reuniões ocorridas até a presente data; b) informe o calendário aprovado para reuniões ordinárias. **ITEM 15 - REQUERIMENTO N. 167/2026**, de autoria do Vereador Mário Verri, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, com relação à atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o quanto segue: 1 - se estão sendo realizadas ações de fiscalização nos postos de combustíveis do Município, especialmente diante da atual volatilidade de preços decorrente da crise global de abastecimento; 2 - se os preços praticados pelos referidos estabelecimentos estão em conformidade com os percentuais e valores decorrentes dos reajustes divulgados pela Petrobras, bem como se há indícios de prática abusiva. **ITEM 16 - REQUERIMENTO N. 168/2026**, de autoria do Vereador Professor Pacífico, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao histórico de autoavaliações e inspeções da Vigilância Sanitária no Hospital Psiquiátrico de Maringá, o quanto segue: 1 - em relação à interdição e ao fechamento do Hospital Psiquiátrico em Maringá, que contava com 252 leitos, sendo 160 para o tratamento de transtornos mentais e 80 para dependência química, informe, para cada ano do período considerado, todas as notas atribuídas nos roteiros de avaliação do Hospital Psiquiátrico de Maringá, tanto aquelas lançadas pelo próprio estabelecimento em suas autoavaliações quanto as atribuídas pela Vigilância Sanitária nas inspeções realizadas e, considerando que a exigência formal de notas passou a ser aplicada apenas após a vigência da Resolução SESA n. 933/2018, solicita-se que seja realizado o cálculo retroativo das notas dos itens imprescindíveis referentes às autoavaliações e inspeções anteriores à referida resolução, utilizando, na medida do possível, a mesma metodologia de pontuação adotada após a entrada em vigor da Resolução SESA n. 933/2018; 2 - informe, para cada inspeção realizada no período considerado, a quantidade de itens imprescindíveis analisados, separados por seção e por ano, especificando eventual inclusão, alteração ou supressão de itens imprescindíveis ao longo do tempo, com a respectiva justificativa técnica para cada modificação; 3 - encaminhe todas as autoavaliações exigidas pela Vigilância Sanitária e entregues pelo Hospital Psiquiátrico de Maringá, a partir da vigência da Resolução SESA n. 165/2016; 4 - encaminhe todos os relatórios de inspeção sanitária realizados pela Vigilância Sanitária, a partir da vigência da Resolução SESA n. 165/2016; 5 - informe quais itens imprescindíveis se encontravam em desconformidade na inspeção da Vigilância Sanitária que embasou a interdição, esclarecendo, para cada um desses itens, se já havia sido avaliado como desconforme em alguma das inspeções anteriores e, em

caso positivo, detalhe em quais anos e em quais relatórios constou tal desconformidade; 6 - informe se existe a possibilidade do restabelecimento de leitos especializados do Hospital Psiquiátrico, desde que observadas as normas sanitárias vigentes. **ITEM 17 - REQUERIMENTO N. 173/2026**, de autoria do Vereador Flávio Mantovani, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à revisão do Decreto Municipal n. 2.036/2025, que dispõe sobre a definição e regulamentação dos pequenos e grandes geradores de resíduos sólidos no Município de Maringá, o quanto segue: 1 - se o Poder Executivo está realizando a revisão do Decreto Municipal n. 2.036/2025, a fim de excluir expressamente as associações e entidades sem fins lucrativos de proteção animal do enquadramento como grandes geradores de resíduos sólidos; em caso positivo, que seja prevista, de forma expressa, a possibilidade de equiparação dos resíduos dessas entidades aos resíduos domiciliares, quando não perigosos, permitindo sua coleta pelo serviço público municipal; e, em caso negativo, que se realize avaliação técnica e jurídica; 2 - se, até a eventual revisão do Decreto Municipal n. 2.036/2025, o Poder Executivo adotará medida administrativa transitória para evitar a aplicação de sanções ou a imposição de obrigações às associações e entidades sem fins lucrativos de proteção animal atualmente enquadradas como grandes geradores, considerando o relevante interesse público de suas atividades. **ITEM 18 - REQUERIMENTO N. 176/2026**, de autoria do Vereador Uilian da Farmácia, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente às ações de segurança pública realizadas pela Guarda Municipal no entorno do Parque das Palmeiras, especialmente nas imediações da Biblioteca Pública existente no local, o quanto segue: 1 - se há registro de patrulhamento rotineiro da Guarda Municipal no entorno do Parque das Palmeiras e da Biblioteca Pública ali situada; 2 - em caso positivo, declinar qual a frequência, horários e planejamento que são realizadas essas rondas; 3 - se há estudos ou levantamentos recentes acerca das ocorrências registradas na região que demandaram a presença de equipes da Guarda Municipal; 4 - quais medidas administrativas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para reforçar a segurança no local. Colocados em discussão e votação, os requerimentos foram aprovados, por unanimidade, em discussão única. **URGÊNCIA ESPECIAL N. 20/2026**, de autoria da Mesa Executiva. Colocada em discussão, fez uso da palavra o Vereador Sidnei Telles. Colocado votação, foi aprovada, por unanimidade, em discussão única. Logo após, pela ordem, o Vereador Luiz Neto solicitou que constasse em ata seu voto favorável à urgência, uma vez que não houve o registro no painel eletrônico. Em seguida, passou-se à discussão do **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 972/2026**, de autoria da Mesa Executiva, que concede licença ao Vereador Sidnei Telles, no período de 12 a 18 de abril de 2026, para viagem oficial à Holanda. Colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade, em discussão única. **URGÊNCIA ESPECIAL N. 21/2026**, de autoria de Vereadores. Colocada em discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, em discussão única. Em seguida, passou-se à discussão do **REQUERIMENTO N. 192/2026**, de autoria de Vereadores, solicitando ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue: a) informe, de forma detalhada, o número de ambulantes notificados, autuados ou removidos das vias públicas nos últimos 12 meses, discriminando por região e tipo de ação adotada; b) especifique, de maneira objetiva e documental, quais critérios legais, técnicos e operacionais estão sendo utilizados para a abordagem, autuação e retirada dos ambulantes das vias públicas; c) apresente o quantitativo exato de trabalhadores efetivamente atendidos por programas de regularização, realocação ou apoio, indicando quais programas foram utilizados e seus respectivos resultados; d) considerando eventual baixo alcance ou ineficiência das medidas adotadas, informe quais ações concretas, com definição de prazo e responsabilidade, serão implementadas para corrigir essa lacuna; e) apresente, de forma inequívoca, estudos, projetos ou qualquer planejamento efetivo já existente para a criação de espaço específico destinado ao comércio ambulante na região central da cidade, indicando o estágio real de desenvolvimento, responsáveis técnicos e prazo concreto para implementação; f) na inexistência de tais estudos ou projetos, justifique formalmente a omissão do Poder Executivo diante da demanda já consolidada e informe, de maneira objetiva, quais providências imediatas serão adotadas, com definição de prazo, para dar início à elaboração e execução de solução definitiva para o problema; g) apresente, de forma objetiva e documental, eventual estudo de impacto econômico e social relacionado à ausência de espaço adequado para os vendedores ambulantes no Município, indicando dados, metodologia utilizada e conclusões obtidas; h) declare, de forma expressa e fundamentada, se o Poder Executivo reconhece que a inexistência de espaço adequado para os ambulantes contribui diretamente para conflitos urbanos, desorganização do espaço público e insegurança, justificando tecnicamente sua posição; i) na hipótese de implantação de espaço adequado, informe de forma objetiva e vinculante: i.1) quais garantias serão asseguradas quanto à oferta de infraestrutura completa, incluindo segurança, acessibilidade, organização, condições adequadas de funcionamento e manutenção contínua, indicando responsáveis pela execução e fiscalização; i.2) especifique, de maneira detalhada e transparente, quais critérios técnicos, legais e administrativos serão

adotados para garantir acesso justo ao espaço, evitando favorecimentos, bem como quais mecanismos de controle e fiscalização serão implementados. Colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade, em discussão única. Esgotada a pauta da Ordem do Dia, após agradecer a presença de todos, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, determinando fosse lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, na forma regimental, será assinada pela Senhora Presidente e 1.º Secretário. O conteúdo na íntegra da presente sessão foi registrado em meio audiovisual, estando o CD de mídia arquivado nesta Casa de Leis. Ademais, todo o conteúdo encontra-se disponível para acesso no *site* da Câmara Municipal de Maringá, no link: <<http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=sessoesgravadas>>.

PRESIDENTE**1.º SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 14/07/2026, às 10:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 14/07/2026, às 11:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0448653** e o código CRC **EE7DA8C4**.